



**DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIRACATU - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ibiracatu - MG, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o feriado de 06 de Agosto, Dia de Bom Jesus, feriado municipal concedido pela Lei 424/2021;

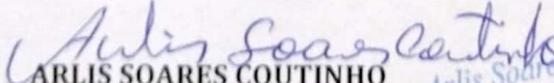
**CONSIDERANDO** a possibilidade de maior descanso para o servidor e atendendo ao clamor de muitos destes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Art. 1º. Considera-se ponto facultativo o dia 05 de Agosto (segunda-feira) de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, salvo, para as repartições públicas municipais que desempenham atividade essencial de segurança, limpeza urbana, serviços de urgência e emergência da saúde, bem como o setor de obras ante a necessidade dos trabalhos que estão sendo realizados no município.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiracatu/MG, 29 de julho de 2024.

  
ARLIS SOARES COUTINHO  
PREFEITO DE IBIRACATU - MG

  
Arlis Soares Coutinho  
CPF: 041.301.016-33  
PREFEITO MUNICIPAL  
Ibiracatu-MG

**PUBLICADO**  
**EM 29/07/2024**  
Tatiana Costa Silva  
CPF: 110.454.635-12  
Secretaria Municipal de Administração  
Ibiracatu-MG